



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 70, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova, alteração da Resolução n.º 16/2011 que fixa os critérios e valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, no âmbito do IFBAIANO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior e considerando:

- o Processo n.º 23327.001395/2016-56;
- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária realizada nos dias 18 a 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração da Resolução n.º 16, de 19/07/2011 que fixa os critérios e valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, no âmbito do IFBAIANO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

original assinado
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente